



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 574/2.000

DISPÕES SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TITULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de julho de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a expedir titulo definitivo de domínio pleno, de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
ISAAC ABRÃO SANCHES	Nº05	Nº03	10.00 X 22.50	PARQUE INDUSTRIAL
AMARILDO MARTINS	Nº14	Nº03	10.00 X 22.50	PARQUE INDUSTRIAL
ARMANDO F. DE CASTRO	Nº01	Letra "N"	12.50 X 30.00	JARDIM TREMEMBE

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 07 DE JULHO DE 2000.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL